

ESTUDO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

(Processo Administrativo nº Clique aqui para digitar texto.)

(Em consonância com a [IN 05/2017 MP](#) – Art. 24 e Anexo III)

1. Objeto (criar campo)

1.1. Contratação de empresa especializada para o serviço de **INSTALAÇÃO DE REDE CENTRALIZADA PARA GÁS** no prédio da Graduação do IFRJ/Campus Pinheiral. O objeto compreende, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos;

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNID. MED	QUANT MED
1	INSTALAÇÃO DE REDE CENTRALIZADA PARA GÁS no prédio da Graduação do IFRJ/Campus Pinheiral	1562	SERV	1

2. Necessidade da Contratação

2.1 O serviço é necessário para atendimento às demandas das atividades pedagógicas dos Laboratórios de Microbiologia e Química no Prédio da Graduação.

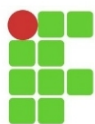
3. Área Requisitante e Responsáveis pela elaboração do Estudo Preliminar

3.1 Solicitação: Direção Administrativa do Campus.

Equipe de Planejamento: Sandro Machado, Manoel Honorio Filho, Adriana Medeiros Vieira.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:



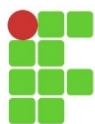
A Contratada deverá executar os serviços de acordo com as normas vigentes:

- CBMERJ - Nota Técnica nº 3-02:2019 - Gás (GLP/GN) – Uso predial;
- NBR13523 DE 02/2019 - Central de gás liquefeito de petróleo - GLP
- NBR14024 DE 08/2018 - Central de gás liquefeito de petróleo (GLP) - Sistema de abastecimento a granel - Requisitos e procedimento operacional
- NBR15526 DE 12/2012 - Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais - Projeto e execução
- Demais normas específicas
- Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços contratados, no respectivo órgão de classe.
- Apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do contrato.
- À empresa fica facultada a Visita Técnica ao local da obra. A empresa interessada poderá fazê-la acompanhada por técnico responsável do IFRJ, mediante prévio agendamento junto ao Setor de Engenharia do Campus Pinheiral, através do email: engenharia.cpin@ifrj.edu.br
- A visita técnica tem como objetivo apresentar a empresa as características e condições específicas do local onde serão executados os serviços do objeto para elaborar a proposta de preços. É indispensável a Declaração de Vistoria (Anexo) do representante legal da empresa de que possui pleno conhecimento do objeto, mesmo que não tenha feito a visita no local.
- A aprovação do serviço não exime a empresa das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais.
- Após o recebimento do serviço, a EMPRESA CONTRATADA poderá ser solicitada SEM ÔNUS para o IFRJ a dirimir eventuais dúvidas no que diz respeito aos serviços executados.

4.2. Informar quanto ao serviço ser de natureza continuada **(SOMENTE PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS)**:

Não se aplica.

4.3. Duração inicial do contrato de prestação de serviços **(SOMENTE SERVIÇOS)**:



- O prazo de execução do serviço é de **30 DIAS**
- O ANEXO IV apresenta o Cronograma Físico Financeiro.

4.4. Necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

Não se aplica.

4.5. Soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados:

Não se aplica.

5. Levantamento de mercado

- De acordo com o inc. II, do §2º, do art. 40 e do inc. IV, do art. 43, ambos da Lei 8.666/93, e art. 3º, inc. III, da Lei 10.520/02, a Administração Pública, ao contratar, seja por meio de licitação ou pela contratação direta, deve realizar a pesquisa de mercado para verificar o custo do objeto pretendido.
- A pesquisa para a estimativa de preços realizada na plataforma Painel de Preços, conforme orienta a IN 03/2017/SEGES/ME, demonstra serviços e valores diversificados, não sendo possível mensurar o serviço específico deste objeto. Dessa forma optou-se pela cotação de mercado de empresas da região.
- Elaboração da Planilha de Formação de Preços

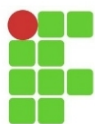
6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução abrange:

Serviço de instalação de rede centralizada para gás GLP com 17 pontos de gás nos laboratórios de microbiologia (9) e de química (7), conforme desenho em anexo (**ANEXO XXX**).

Descrição:

- 1 central para gás GLP 1x1 **P45** com flexíveis de 01 metro.
- 4 pontos em cada bancada de trabalho (2 mais 1 ponto na bancada da sala de incubação no laboratório de microbiologia e 2 pontos em cada bancada de trabalho (3 x 2) mais 1 ponto na capela do



laboratório de química.

- tubulação cobre para 91 m extensão, conforme projeto em anexo;
- 5 colunas de 2,3 m para cada bancada (2 bancada lab. de micro e 3 lab. de química);
- todo material de suportes que inclui as colunas e os suportes nas bancadas (2 de 3,55 no lab. de micro e 3 de 0,80m no lab. de química);
- todo material de instalação (conexões e suportes)
- consumíveis dos processos de soldagem montagem e brasagem
- projeto de instalação
- teste de estanqueidade com laudo validado e assinado por engenheiro mecânico responsável
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço
- mão de obra de instalação

7. Prazos para o desenvolvimento do projeto

-
- O prazo de entrega do serviço será de **30 DIAS CONSECUTIVOS**, contados a partir da data assinatura do contrato e/ou emissão da ordem de serviço.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

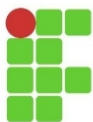
A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 8.1. A obra de construção do prédio de graduação não contemplava em sua planilha de custos, o serviço de instalação de rede centralizadora de gás GLP para a demanda das atividades acadêmicas nos laboratórios de química e microbiologia.
- 8.2. A demanda dos laboratórios foi avaliada junto com os profissionais de laboratório, que juntamente com o setor de engenharia indicaram os pontos de gás, o traçado da tubulação e o local da central (abrigo), no desenho em anexo.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. Fonte(s) de pesquisa utilizada(s):

Na estimativa de preço do presente objeto, não foram encontrados itens para composição de custos na base de dados do SINAPI.



A pesquisa realizada no painel de preços– Plataforma Paineiro de Preços - conforme orienta a IN 03/2017/SEGES/ME para a realização da estimativa do preço, no caso em questão, demonstra referências que não permitem mensurar o serviço a ser contratado. Por essa razão optou-se pela tomada de preço local.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica

11. Das contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (PGC)

Previsão no PGC para 2023 - Item 134/2022

13. Resultados pretendidos

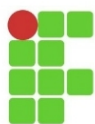
13.1. Atender as demandas para as atividades pedagógicas garantindo a funcionalidade dos laboratórios e a segurança dos usuários.

14. Providências a serem adotadas

14.1. Tomada de orçamentos de empresas para execução do serviço.

14.2. Elaboração do desenho e documentação necessária para a abertura do processo de contratação.

14.3. Os serviços deverão ser executados em dias e horários que os laboratórios não forem utilizados com aulas ou demais atividades previstas no calendário acadêmico.



15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Não há impactos, pois os serviços não interferem ou causam alterações na qualidade ambiental, não acarretando:

- destruição da vegetação; banimento da fauna; alteração da paisagem; alteração do microclima; geração de ruídos; emissão de particulados na atmosfera; geração de processos erosivos; assoreamento de corpos d'água;

15.2. Os resíduos gerados na execução receberão o destino adequado, em conformidade com o Art. 3º da Resolução 307 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), tornando o tamanho dos impactos causados pela construção civil, minimizado.

15.3. O não cumprimento de qualquer exigência AMBIENTAL LEGAL, seja qual for a legislação, mesmo não sendo citada neste termo de referência, será tratado como crime, sob o rigor da LEI 9.605/1998, podendo-se enquadrar, em crime penal, civil e/ou administrativo.

16. Declaração da viabilidade ou não da contratação

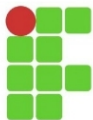
☒ Com base nos estudos realizados anteriormente à elaboração deste documento, **declaro a viabilidade** da contratação pretendida, excetuando-se a análise orçamentária, visto que não é de competência desta Equipe de planejamento proceder tal avaliação.

OU

☐ Com base nos estudos realizados anteriormente à elaboração deste documento, **declaro a inviabilidade** da contratação pretendida, excetuando-se a análise orçamentária, visto que não é de competência desta Equipe de planejamento proceder tal avaliação.

17. Declaração de sigilo

17.1. Não se aplica.




Setor de Engenharia do IFRJ/ Pinheiral.
Manoel Honório Filho
Engenheiro Civil – Matr. 1753784